

LEI Nº 371/77

Autoriza abrir crédito especial.

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara decretou e eu sanciono a seguinte Lei...

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de Cr\$ 8.906,00 (oito mil novecentos e seis cruzeiros), para acobertamento das seguintes despesas:

I - Cr\$ 941,00 (novecentos e quarenta e um cruzeiros), para pagamento de 13º salário a que tem direito a ex-servidora Rosa Maria Lacerda.

II - Cr\$ 7.965,00 (sete mil novecentos e sessenta e cinco cruzeiros), para pagamento das despesas efetuadas com o pessoal da SUCAM (Secretaria de Saúde), por ocasião de levantamento realizado neste município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de agosto de 1977.

Agnel Januário de Souza
Prefeito

confere com a original

Presidente